



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N º 1184/2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais), mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.93.00.00 – 796	Indenizações e Restituições	1.250,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.244.0008.2080</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BENEFICIOS EVENTUASI</b>	
3.3.90.93.00.00 – 717	Indenizações e Restituições	170,00
3.3.90.93.00.00 – 1021	Indenizações e Restituições	170,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>340,00</b>
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV) SERVIÇO DE CONVOVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	4.200,00





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito municipal